

depositphotos



GUARD+

Atenção

NA PISCINA

ANAPP reforça alerta de que os ralos com grelha antiaprisionamento são fundamentais para a segurança de banhistas e exigidos pela legislação

Emissoras de TVs, jornais e sites noticiaram, no mês de outubro, o drama de duas jovens (de 12 e 13 anos) que tiveram os cabelos sugados pelo ralo da piscina em Viradouro e Americana, no interior de São Paulo. Ambas ficaram com os cabelos presos e se afogaram. Nesta tragédia houve um falecimento em Viradouro e a adolescente de Americana (Nikaellen Coelho) foi salva. A ANAPP foi fonte dos veículos de informação sobre os cuidados para evitar acidentes desse tipo.

Para informar o nosso associado e leitor sobre as circunstâncias do acidente de Americana, a Revista ANAPP fez contato com o jornalista de O Liberal, jornal da cidade, que fez a cobertura do acidente. O jornal entrevistou os dois vizinhos que socorreram Nikaellen.

Segundo a matéria publicada, os vizinhos atenderam a um pedido de socorro de familiares da jovem, encontrada com o cabelo preso no ralo da piscina e os pés boiando. Um deles relata que só na terceira tentativa foi possível soltar Nikaellen, ouvindo um “barulho tipo rolha ao se abrir uma garrafa”. Imediatamente, foram aplicados procedimentos de primeiros socorros (respiração boca a boca e massagem cardíaca) até a chegada dos bombeiros

As duas ocorrências aconteceram justamente quando a norma ABNT 10339 completa um ano da publicação de sua atualização que ressalta a importância de se redobrar os cuidados na área de piscina, que devem ser observadas desde o planejamento do espaço, com especificações técnicas, sem abrir mão de equipamentos essenciais e dispositivos de segurança. A regulamentação determina ainda as condições e os critérios pelos quais devem ser projetados e construídos os sistemas de recirculação e tratamento de água, bem como seus dispositivos e equipamentos, de forma a atender às exigências de higiene, segurança e conforto dos usuários.

Desconhecimento e acidentes

Após conhecer as informações do acidente de Americana, o secretário executivo da ANAPP, Marcelo Mesquita, faz um alerta: “Infelizmente, há um desconhecimento de parte da sociedade sobre a norma 10339, o que pode explicar o caso”

Ele reforça que a grelha antiaprisionamento do ralo, que evita a sucção, é uma das alterações da norma em vigor, juntamente com a exigência de instalação de no mínimo dois ralos, sem esquecer outros itens também importantes, como identificar a profundidade da piscina, instalar cercas, portões e escadas fixas com corrimão e fácil acesso ao botão de emergência para desligar as bombas

No fim do ano passado, em parceria com a ABNT, a ANAPP organizou um workshop para divulgar e detalhar a norma, com a participação de técnicos, profissionais do setor de piscinas e consumidores. “Podemos dizer da seguinte forma: as piscinas já em funcionamento têm a re-

comendação de atualizar à norma de segurança. Os novos projetos, desde setembro de 2018, têm uma situação diferente: as exigências são obrigatórias”, enfatiza Marcelo Mesquita

A ANAPP reforça também a necessidade de verificar com os proprietários (público ou privado) as condições de segurança dos equipamentos, consultando também técnicos, órgãos públicos (Corpo de Bombeiros) e empresas especializadas associadas. “Nós, da ANAPP, orientamos hotéis, parques, clubes, condomínios e residências que atualizem sempre suas piscinas. O correto dimensionamento e balanceamento hidráulico, com no mínimo dois ralos antiaprisionamento, por exemplo, garantem que a sucção dos ralos não seja superior ao permitido”, ressalta. ■

SAIBA ONDE COMPRAR A NORMA ABNT 10339:

- www.abnt.org.br
- www.target.com.br

Notícias da Comissão Especial de Estudos da ABNT - CEE - 215 - Piscinas

Errata da 10.339 e Revisão da 10.818

Durante esse primeiro ano de vigência do novo texto revisado da Norma ABNT NBR 10.339, em vigor desde 19 de setembro de 2018, a ANAPP discutiu e reuniu sugestões de seus associados para o melhor entendimento das novas exigências pelos profissionais do mercado.

Em reunião realizada em 01 de outubro, com a coordenação da CEE - 215, os pontos identificados como passíveis de ajustes foram analisados e motivaram a publicação da ERRATA 1, com data de 25 de outubro de 2019.

Além disso, em atenção a um pleito das empresas do setor, a CEE -215 recebeu da ANAPP sugestões de revisão da norma ABNT NBR 10.818:2016 – Padrões de Qualidade de Água de Piscina, cujos trabalhos deverão ter início a partir do 2º trimestre de 2020 com participação de profissionais e empresas do setor, clientes usuários e especialistas de entidades neutras que tratam do tema.

Errata da Portaria 10.339

Veja abaixo, em destaque, as alterações e complementações promovidas pela ERRATA:

Página 7, Subseção 3.4.3, definição

Substituir por:

Número de vezes em que todo o volume de água do tanque é filtrado **no período de 24 h**

Página 26, Subseção 5.4.4.7.2, alínea a

Substituir por:

a) as dimensões das aberturas devem ser de 5 mm a 8 mm **de diâmetro ou ter área equivalente, caso o orifício** não seja circular;

Página 39, Seção A.2, NOTA

Substituir por:-

NOTA A Tabela A.1 se aplica para os revestimentos de **paredes e pisos** que não possuem Normas Brasileiras específicas.

Páginas 39 e 40, Tabela A.1, 6ª coluna, cabeçalho

Limpabilidade mínima (classe)